DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/02

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o TERMO de Convênio que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR) e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, para cooperação técnica e pedagógica, visando a implantação e ativação do programa educacional de resistência às drogas e à violência – (PROERD), nas escolas da rede de Ensino Fundamental do Município.

Art. 1º - FICA **REFERENDADO** o TERMO de Convênio que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR) e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, para cooperação técnica e pedagógica, visando a implantação e ativação do programa educacional de resistência às drogas e à violência – (PROERD), nas escolas da rede de Ensino Fundamental do Município.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a conjugação de esforços cooperativos, entre os partícipes, para a IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DRÓGAS E À VIOLÊNCIA – (PROERD), nas Escolas da rede de Ensino Fundamental, especialmente, nas quartas-séries do ensino fundamental.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 3 de setembro de 2002.

SATIO KAYUKAWA
Presidente

ANTONIO GARCIA
Vice-Presidente

ROBISON CALDARDO GLADE
1º Secretário

OSVALDO DAMIN
2º Secretário

JCSS.